



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.548, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.400,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro no Inciso I, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.162, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0063 – Transporte Escolar	
12.361.0063.2.047 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.500,00
(Fonte de Recurso: 0020 MDE)	
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.304 - Vigilância Sanitária	
10.304.0071 – Gestão da Saúde	
10.304.0071.2.134 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 900,00
(Fonte de Recurso: 0040 ASPS)	
TOTAL	R\$ 4.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
12.362 – Ensino Médio	
12.362.0063 – Transporte Escolar	
12.362.0063.2.050 – MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.500,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0071 – Gestão da Saúde	
10.301.0071.2.132 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 900,00
(Fonte de Recurso: 0040 ASPS)	

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TOTAL

R\$ 4.400,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Novembro de 2013.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração